



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº: 76/2013**

Ementa: Prorroga o prazo de que trata o artigo 7º do Decreto nº: 72/2012 que regulamenta a Lei Municipal nº: 2.042, de 30 de março de 2012 e dá outras providências.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, contados a partir 06 de julho de 2013, o prazo definido no artigo 7º do Decreto nº: 72 de 06 de julho de 2013, para que a União inicie as obras de construção e instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Barra do Piraí na área de terras cedida pelo Município por meio da Lei Municipal nº: 2.042, de 30 de março de 2012.

**Artigo 2º** - Não havendo o início da construção dentro do prazo estabelecido, e não existindo justificativa plausível e aceita pelo Poder Público Municipal, este poderá retomar o imóvel, com as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer indenização, o que poderá ocorrer também no caso de destinação em desacordo com o estabelecido na cessão.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação, nos termos do artigo 86, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, independentemente da sua publicação no Boletim Municipal, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE JUNHO DE 2013.

**ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal